

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Câmara

LEI Nº 341/PMC/92

Autoriza o Executivo Municipal a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente até o valor de Cr\$ 320.000.000,00 (Trezentos e vinte milhões de cruzeiros), destinados a implantação das seguintes unidades orçamentárias:

03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

03.03.09.040.2.05 - Manutenção da Secretaria de Planejamento.

3233 - Contribuições Correntes.

Cr\$ 20.000.000,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

06.03.07.021.2.17 - Divisão de Controle e Manutenção

3120 - Material de Consumo

Cr\$ 300.000.000,00

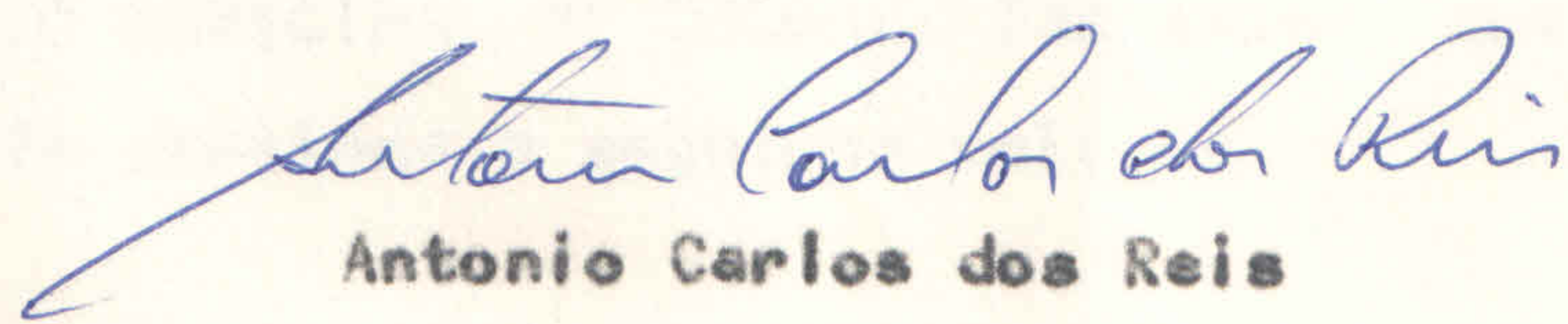
Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, será utilizado provável excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme cálculos demonstrativos em anexo que passam a integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 19 de Outubro de 1.992.



Divino Cardoso Campos
Prefeito Municipal



Antonio Carlos dos Reis
Assessor Jurídico